



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 036/2017.
DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, CRIADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º. 371/07, DE 25 DE ABRIL DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, criado nos termos da lei municipal n.º. 371/07, de 25 de abril de 2007, com o mandato de 02(dois) anos, renovável a convite, passará a ser composto da seguinte maneira:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR 1: Zilda de Araújo de Lima.
TITULAR 2: Terezinha Luquesi da Silva
SUPLENTE 1: Ana Maria Neres Furini.
SUPLENTE 2: Valdete Marli de Aquino

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR 1: Silvana Cristina Zanfolin.
SUPLENTE 1: Silene Cristina da Rocha.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

TITULAR 1: Fernanda Paschoalotto Bortolan.
SUPLENTE 1: Rosemari Torquato de Souza.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR 1: Cristiane Alves da Silva.
SUPLENTE 1: Rivanía Bortolan

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

TITULAR 1: Kelly Aparecida Volpe.
TITULAR 2: Bruna Monique Cancian
SUPLENTE 1: Cleide Aparecida Volpe Soares Brito.
SUPLENTE 2: Luciângela Rocha Silva Fonseca.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR 1: Luci Helena Sanches Ferreira.

SUPLENTE 1: Natalha Defendi Zanfolim.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR 1: Keila Cristina Volpe.

SUPLENTE 1: Maria Dias Gil.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR 1: Daniel Bordon dos Reis.

TITULAR 2: Jean Carlos Silvano Alves.

SUPLENTE 1: Westerlanio Silva Santos.

SUPLENTE 2: Julio Cesar da Rocha.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, 24 de agosto de 2017.


José Amauri Lenzi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, em
24 de agosto de 2017.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Este (a) Decreto nº 036/2017 foi afixado (a)
no Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 24 de agosto de 2017
Ribeirão dos Índios, 24/08/2017

Samuel Alves Ferreira
RG: 20650746
Assessor de Gabinete



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – **INFORME NEWS.**

DATA DA PUBLICAÇÃO: **25/08/2017.**

PÁGINA: 02

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2017.

DECRETO		MUNICIPAL	
N.º 036/2017.	DE	24	DE AGOSTO DE 2017.
<p>"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, CRIADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 371/07, DE 25 DE ABRIL DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"</p> <p>JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,</p> <p style="text-align: center;">D E C R E T A</p> <p>Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, criado nos termos da lei municipal nº. 371/07, de 25 de abril de 2007, com o mandato de 02(dois) anos, renovável a convite, passará a ser composto da seguinte maneira:</p> <p>REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: TITULAR 1: Zilda de Araújo de Lima. TITULAR 2: Terezinha Luquesi da Silva SUPLENTE 1: Ana Maria Neres Furini. SUPLENTE 2: Valdete Marli de Aquino</p> <p>REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: TITULAR 1: Silvana Cristina Zanfolin. SUPLENTE 1: Silene Cristina da Rocha.</p> <p>REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS: TITULAR 1: Fernanda Paschoalotto Bortolan. SUPLENTE 1: Rosemari Torquato de Souza.</p>			

<p>REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS: TITULAR 1: Cristiane Alves da Silva. SUPLENTE 1: Rivania Bortolan</p> <p>REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS: TITULAR 1: Kelly Aparecida Volpe. TITULAR 2: Bruna Monique Cancian SUPLENTE 1: Cleide Aparecida Volpe Soares Brito. SUPLENTE 2: Luciângela Rocha Silva Fonseca.</p> <p>REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: TITULAR 1: Luci Helena Sanches Ferreira. SUPLENTE 1: Natalha Defendi Zanfolim.</p> <p>REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR: TITULAR 1: Kella Cristina Volpe. SUPLENTE 1: Maria Dias Gil.</p> <p>REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: TITULAR 1: Daniel Bordon dos Reis. TITULAR 2: Jean Carlos Silvano Alves. SUPLENTE 1: Westerlanio Silva Santos. SUPLENTE 2: Julio Cesar da Rocha.</p>
--

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, 24 de agosto de 2017.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, em 24 de agosto de 2017.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE